



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre / MG	CNPJ:	18.675.983/0001-21
Endereço:	Rua dos Carijós, 45	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	37550-000
Telefone:	(035) 3449-4000	Fax:	(035) 3449-4000
		E-mail:	gab@pousoalegre.mg.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Agnaldo Perugini	CPF:	634.285.126-34
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gab@pousoalegre.mg.gov.br	Data Início de Gestão:	01/01/2009

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome:	IPREM- Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre	CNPJ:	86.754.348/0001-90
Endereço:	Praça João Pinheiro, 229	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	37550-000
Telefone:	(035) 3422-9753	Fax:	(035) 3422-9752
		E-mail:	recepcao@iprem.mg.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Eduardo Felipe Machado	CPF:	512.174.496-04
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Presidente
Telefone:	(035) 3422-9753	Fax:	(035) 3422-9753
		E-mail:	presidencia@iprem.mg.gov.br
		Data Início de Gestão:	24/03/2011

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome:	Cristiano Lemos	CPF:	042.001.996-02
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Finanças e Arrecadação
Telefone:	(035) 3422-9753	Fax:	(035) 3422-9753
Entidade Certificadora:	ANBIMA	E-mail:	financas@iprem.mg.gov.br
		Data Início de Gestão:	06/07/2012
		Validade Certificação:	06/07/2015

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	Cristiano Lemos	CPF:	042.001.996-02
Telefone:	(035) 3422-9753	Fax:	(035) 3422-9753
		E-mail:	financas@iprem.mg.gov.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2015

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: Eduardo Felipe Machado

CPF: 512.174.496-04

Data da Elaboração: 27/01/2015

Data da ata de aprovação: 29/01/2015

Órgão superior competente: Conselho Deliberativo

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	100,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	15,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	11,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	4,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	20,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		410,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

No cenário econômico de 2014, realizado em 2013, as opiniões estavam bem divididas sobre o desempenho do Brasil, em um ano de Copa do Mundo e eleições, as opiniões se dividiam entre otimismo e pessimismo. Esta variação de humor no mercado durante o ano de 2014 se tornou cada vez mais frequente, o que fez com que os Institutos de Previdência sofressem “solavancos” no meio do caminho.

A renda fixa teve grandes oscilações durante os meses, até o fechamento do mês de outubro, o IMA-B, apresentou um aumento de 14,32%, em 2014 neste mesmo período do ano o índice apresentava uma queda de -7,87%.

A Selic passou a maior parte do ano em 11% e após as eleições o Copom (Comitê de Política Monetária) elevou para 11,25% a taxa básica de juros. Por se tratar de um ano de investimentos conservadores, a Renda Fixa, e a poupança mostraram-se o grande destaque neste ano em investimento entre os brasileiros.

O IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) com a alta da taxa e incertezas de políticas econômicas, a inflação tem como perspectiva encerrar 2014 acima do teto da meta, que é de 6,50%, até fechamento de outubro o acumulado de 12 meses é de 6,59%.

Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), as projeções do boletim Focus (divulgado pelo Banco Central) apontam aumento de apenas 0,2% em 2014. Com a credibilidade do governo em baixa, inflação em alta, e a política econômica em uma situação instável, fez com que o crescimento do PIB chegasse próximo de zero, com projeções de crescimento até mesmo negativo para 2014.

A política fiscal do país pode finalizar o ano de 2014 com superávit próximo a zero, ou até mesmo negativo. As contas públicas finalizaram outubro com o pior resultado, registrando um déficit primário de R\$ 25,5 bilhões, foi o quinto mês seguido de resultado negativo. O governo deverá reduzir a meta do superávit, onde era de R\$ 80,9 bilhões ou 1,55% do Produto Interno Bruto.

Perspectivas para 2015

O ano de 2015 será de crescimento baixo e de inflação próxima ao teto da meta, sendo que o último aumento realizado no final de outubro de 2014 na taxa Selic de 11,25% pode ser um indicador positivo de possíveis mudanças na política econômica.

A política adotada pelo governo, de “segurar a mão no freio”, adotando como estratégia um crescimento menor no ano que vem, é para conter a inflação e poder crescer mais no futuro. Porém os avanços desta nova política só ocorrerão após a mudança na equipe e na gestão macroeconômica do país.

Para a taxa básica de juros da economia brasileira, a Selic avançou para 11,25% ao ano no fim de outubro, e para o fechamento de 2015, a previsão continuou em 12% ao ano - o que pressupõe alta no próximo ano.

O aumento de juros é o principal instrumento do Banco Central para tentar conter pressões inflacionárias. Pelo sistema de metas de inflação brasileiro, o BC tem de calibrar os juros para atingir objetivos pré-determinados.

Para 2014, 2015 e 2016, a meta central de inflação é de 4,5%, mas o IPCA pode oscilar entre 2,5% e 6,5% sem que a meta seja formalmente descumprida.

Para o Produto Interno Bruto (PIB), os economistas baixaram a estimativa de alta para 2015 de 1% para 0,80%.

A perspectiva é que 2015 seja um ano de reajuste na economia que passará por alta no dólar, com uma expectativa de R\$ 2,80, podendo iniciar o ano com uma queda na taxa de cambio, e com uma perspectiva de aumento nos juros dos EUA.

A tendência para o próximo ano é que a indústria deverá recuar ainda mais, em virtude da indústria de transformação (que transforma matéria-prima em produto final) e da construção civil, que sofre, entre outros motivos, com a desaceleração do crédito imobiliário.

O cenário de incerteza do agronegócio - com a safra brasileira de grãos ainda sendo plantada e os preços das commodities em queda - pode levar o setor a perder, em 2015, um de seus vários rótulos: o de sustentador do Produto Interno Bruto (PIB).

A expectativa para a renda fixa é de que os juros em 2015 continuem entre 11% e 12% ao ano, até mesmo pela baixa perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Acrescenta que, nesse cenário, vale a pena aplicar no Tesouro Direto, principalmente na NTN-B, que rende inflação mais juros, estando a 5,35% neste momento.

Na renda variável, a expectativa do mercado está na decisão da equipe econômica do governo, para que se tenha uma melhor visão sobre o cenário em 2015.

O governo irá reduzir a meta para as contas públicas em 2015, e a medida deve ser decidida junto ao Congresso Nacional, para evitar um ajuste fiscal. As contas públicas do próximo ano tem a expectativa de fechar com um saldo positivo (superávit primário) equivalente a 2% do Produto Interno Bruto (PIB).

As estimativas para o ingresso de Investimento Estrangeiro Direto (IED), aquele voltado ao setor produtivo, foi mantida em US\$ 60,00 bilhões para 2014. Para 2015, foram reduzidas de US\$ 60,00 bilhões para US\$ 58,5 milhões.

No cenário externo, o Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que o crescimento econômico mundial fique em 3,8%. O FMI reduziu as expectativas, devido a consequência da recuperação desigual com os EUA crescendo na segunda metade do ano e a zona do euro sofrendo "a incerteza de um persistente resfriamento".

Objetivos da gestão

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do RPPS.

A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável.

As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS.

A administração do Instituto de Previdência, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.

É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do RPPS para o exercício de 2015 será realizada por meio de gestão própria.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do RPPS é do Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com o Superintendente.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo Instituto, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010.

Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

Para receber recursos do RPPS, a Administração do Instituto deve observar as normas impostas no artigo 3º inciso IX pela Portaria N° 519 de 2011 alterada pela Portaria N° 440 de 2013:

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§ 1º Para o credenciamento referido no inciso IX deste artigo deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

I - O previsto no § 1º do inciso IX deste artigo recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II - Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§3º A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.

§4º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

§5º Para fins desta Portaria entende-se por:

I – Gestão por entidade autorizada e credenciada: quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

II – Gestão própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Serão critérios para avaliação de contratadas: a) Solidez e imagem da instituição gestora e administradora; b) Credibilidade da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro; c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimento; d) Análise do patrimônio líquido do gestor e respectivos fundos de investimento; e) Experiência positiva no exercício da atividade de gestão e administração de recursos de terceiros; f) Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor e de recursos e a tesouraria da instituição financeira; g) Taxas cobradas (administração, performance, gestão, custódia e controladoria); h) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

As administradoras de fundos deverão entregar ao RPPS:

- Relatório diário contendo valor de cota, variação percentual da cota, variação percentual do CDI e quantidades de cotas que o Instituto possui no fundo de investimento. Se as informações referentes aos últimos trinta dias estiverem disponíveis em site, a administradora não precisará entregar o relatório em questão.
- Relatório mensal contendo saldo do início e do fim do mês, quantidade de cotas no início e no fim do mês, total de aplicações, total de resgates e total de rendimento.
- Relatório mensal contendo a carteira aberta do fundo.

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira, objetivando a melhor forma de alocação de recursos em termos de rentabilidade, diversificação e gerenciamento de riscos.

Observações

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Os Regimes Próprios de Previdência Social que possuírem, na data da entrada em vigor desta Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

Em razão disso o RPPS opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2015.